LEI Nº 3432, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993

Denomina vias públicas nos Bairro Primavera e São Lucas, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas dos Bairros Primavera e São Lucas, abaixo discriminadas, passam a ter a seguintes denominações:

1 - Rua Ulisses Guimarães o Prolongamento da Rua 02 (Dois);
2 - Rua Ipê Amarelo o Prolongamento da Rua 05 (Cinco);
3 - Rua Samambaia o Prolongamento da Rua 01 (Um).

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 09 de setembro de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL